



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3128/18

Data 02.02.18

Súmula. Considera indispensável ao serviço público de servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no requerimento do interessado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado indispensável, os serviços prestados pelo servidor efetivo, Senhor **Fernando Henrique Pizzato**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 352-2/1, portador da CI/RG nº. 9.469.065-0 SSP PR e do CPF nº. 081.574.749-73, no período de gozo de férias tendo como período aquisitivo: 01/02/2012 a 31/01/2013.

Parágrafo Único. Em virtude do citado no caput deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal nº 085/94.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.


Helio kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM
05 - Fevereiro 2018
Jornal Diário Oficial
Página 179
Edição 1436
Murilo
Ass. Responsável